



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 72 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 6.204,35 (seis mil, duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, para reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
09.0901.08.244.0001.2508.319094.100	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Desen. Social e Trabalho	6.204,35
Total Suplementação – Anulação de Dotação		6.204,35

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 6.204,35 (seis mil, duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, da seguinte dotação orçamentaria:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
09.0901.08.244.0001.2508.339093.100	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Desenv. Social e Trabalho	6.204,35
Total Redução – Anulação de Dotações		6.204,35



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal